



TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DO ESTADO  
DA BAHIA



Ofício nº 86/2025  
Salvador, 11 de julho de 2025

**A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

**Assunto: Mobilização e Apoio à Operação SHAMAR – Enfrentamento à Violência Doméstica e ao Femicídio.**

Senhor(a) Magistrado(a),

A Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no âmbito de sua atuação institucional e comprometida com a efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), vem dar ciência e conclamar o engajamento de Vossa Excelência na **OPERAÇÃO SHAMAR**, iniciativa da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e do Ministério da Justiça.

A **operação ocorrerá ao longo do mês de agosto de 2025**, em alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha, e reunirá esforços integrados das Secretarias de Segurança Pública dos Estados da Federação em ações preventivas, educativas e repressivas de combate à violência doméstica e ao feminicídio. Destaca-se que **o Dia “D” da Operação está previsto para 07 de agosto**, ocasião em que as forças policiais intensificarão o cumprimento de mandados de prisão e de afastamento do lar, do domicílio ou do local de convivência com a ofendida.

Neste contexto, solicita-se o apoio institucional de todos(as) os(as) Juízes(izas) de Direito deste Egrégio Tribunal, em especial no tocante à priorização e celeridade na análise e deferimento de medidas protetivas de urgência, bem como na colaboração com o fluxo processual das ações correlatas durante o período da operação.

Solicita-se ainda que, resguardado o sigilo dos dados e a privacidade das partes envolvidas, possam ser sistematizadas e posteriormente disponibilizadas à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) as **informações sobre o número de medidas protetivas deferidas e número de mandados de prisão cumpridos durante a operação (01 a 31/08/2025)**, no âmbito dos processos judiciais relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

As **informações deverão ser encaminhadas para a Coordenadoria da Mulher até o dia 04.09.2025**, preenchendo o formulário eletrônico: <https://forms.gle/LrjqmvtwyhGmcy8>.

Contamos com o compromisso e a sensibilidade de Vossa Excelência para o êxito desta importante ação nacional, que visa assegurar a integridade e a dignidade de meninas e mulheres em todo o território brasileiro.

Atenciosamente,



**Nágila Maria Sales Brito**

**Desembargadora Presidente da Coordenadoria da Mulher**